



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO MILITAR DE
ENGENHARIA (IME), E A EMPRESA “DALA SERVICE
AR CONDICIONADO LTDA”

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME**, estabelecimento de ensino superior do **EXÉRCITO BRASILEIRO**, sediado na Praça General Tibúrcio Nr 80, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-270, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 08.711.015/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Coronel **HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA**, Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, nomeado pelo Boletim Interno nº 151, de 13 de agosto de 2024, do IME, inscrito no CPF sob o nº 168.623.028-17, portador da carteira de identidade nº 018758993-2, emitida pelo MD/EB, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DALA SERVICE AR CONDICIONADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.313/0001-43, sediada na Rua Cancioneiro de Évora, no 140 – Santo Amaro – São Paulo – SP, CEP: 04708-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ELIAS DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade no 33.093.848-4, expedida pela SSP-SP, e CPF no 305.908.298-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 64613.012858/2022-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.983 - Presidência da República, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa nº 5/MPDG, de 25 de maio de 2017, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Conforme estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, tomando-se como base o valor de **R\$ 43.316,44**, no período compreendido entre fevereiro de 2024 e Janeiro de 2025, houve a variação percentual de reajuste de 6,747040 % correspondente ao IGP-M, dessa forma aplicando-se este percentual de reajuste, totaliza-se o valor total reajustado do Contrato em **R\$ 46.239,02 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais, e dois centavos)**. Sendo assim o valor do contrato reajustado, de forma arredondada, passam a ser:

ITEM (SERVIÇO)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suporte técnico bimestral de climatizadores do Data Center do IME, de grande porte, fabricados pela empresa STULZ GMBH KLIMATECHNIK, modelos A5D 541a, no de série 10026027/4608-13 e 10026030/4615-13.	06	R\$ 7.706,50	R\$ 46.239,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025/2026, conforme a classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001 /167327

Fonte: 1050000415

Programa de Trabalho: 232201

Elemento de Despesa: 339039

PI: K1APFUNICTI

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

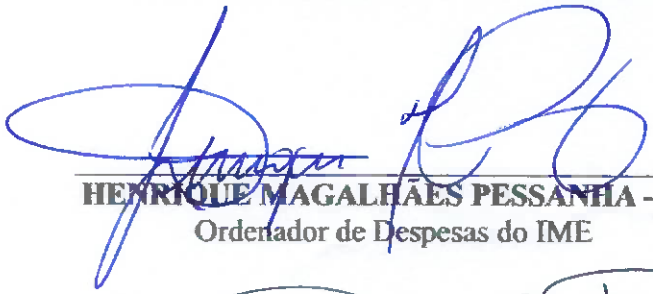
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos Contraentes.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de FEVEREIRO de 2025.


HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA - Cel
Ordenador de Despesas do IME


FÁBIO PARAÍSO VIEIRA LIMA - Ten Cel
Fiscal Administrativo do IME


ELIAS DA SILVA JÚNIOR
Representante da Contratada

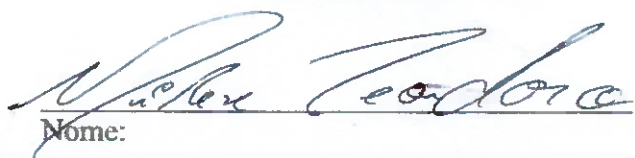
TESTEMUNHA


Nome:

CPF: 009188549-7

Idt.: 011535953-1

TESTEMUNHA


Nome:

CPF: 305867948-32

Idt.: 30221988-2